Prefeitura Municipal de Boa Esperança

<u>L</u> <u>E</u> <u>I</u> <u>Nº0687/91</u>

DE:11/11/91

"Autoriza o Secretário Municipal de Agropecuária a se ausentar do país, como menciona."

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei:

- ART. 19. Fica o Secretário Municipal de Agropecuária SR. JOSÉ AUGUSTO COVRE autorizado a se ausen tar do país, pelo período de 12 a 17 de novembro do corrente, para participar no Chile do 3º Congresso Internacional de Frutas para Exportação; sendo o evento de interesse do Município;
- ART. 20. As despesas decorrentes de passagens aéreas, hospedagem e inscrição serão satisfeitas com Do tação Orçamentária constante do Orçamento corrente;
- ART. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publica ção, revogadas as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança, em 11 de novembro de 1991.

> AMARO COVRE Prefeito Municipal

Registrada e Pudlicada na data supra.

LUIZ ANTONTO BELEF GEMBA

Chefe de Gabine Edmunidade NO PODER -